

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



O Cento de Educação Infantil e Assistencial ao Idoso de Tibagi denominado casa Nosso Sossego inscrita no CNPJ nº 08.285.459/0001-76, vem por meio deste convocar a Senhora Maria Ironi Antunes Pinheiro para que no prazo de 7 dias compareça na sede de nossa instituição situada na Rua Tenente Coronel Florentino 1251, bairro Santa Rita, Tibagi – PR, com intuito de tomar posse dos pertences, bem como valores depositados em conta bancaria deixados pelo seu cônjuge o Sr. Adauto Felix Pinheiro, pois caso contrário os mesmos serão entregues aos seus irmão atuais e identificados herdeiros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
 RELATÓRIO DE GESTÃO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
 JANEIRO A JUNHO DE**

Página: 1

Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.379.523,93	2,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.510.146,06	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.334.638,76	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Dívida definida por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.360.389,49	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.095.170,40	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Resto a pagar apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ARISTEU RIBAS
 PRESIDENTE

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
 PRIMEIRA SECRETÁRIA

JULIANO WOSNIAK
 CONTROLADOR INTERNO

ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	66.438,41	912.842,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	67.927,03	933.580,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.488,62	20.737,99	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(66.438,41)	(912.842,13)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	55.651.224,65	58.502.434,30	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,12	1,56	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00




INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	164.480,96	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

ARISTEU RIBAS
PRESIDENTE

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

JULIANO WOSNIAK
CONTROLADOR INTERNO

ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.429.405,70	0,00
Pessoal Ativo	1.426.958,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.447,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.881,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	49.881,77	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	49.881,77	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.379.523,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.379.523,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	58.502.434,30	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,36	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.510.146,06	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.334.638,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.159.131,45	0,00



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	58.502.434,90
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.510.146,06
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.334.638,76
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.159.131,45

ARISTEU RIBAS
PRESIDENTE

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

JULIANO WOSNIAK
CONTROLADOR INTERNO

ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
CONTADORA

DECRETO 643/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 241.963,66 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04011-050	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
774	Conv E quip e Implementos Agrícolas	1.963,66

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-045	Esperança de Vida	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
500	Bloco Investimento - Saude	240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.3.25.01.46.00.00 no valor de R\$ 1.963,66 fonte 774 – Rem Dep Bancário Conv Equip e Implementos Agrícolas e o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.22.33.03.00.00 no valor de R\$ 240.000,00 fonte 500 – SUS/PR Incentivo APSUS Equipamentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 13 de Outubro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 644/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Publicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
25.752.15012-070	Encargos Manutenção Iluminação Publica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	
507	Cosip - Contribuição de Iluminação Pública	317.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.2.30.00.01.00.00 no valor de R\$ 267.000,00 fonte 507 – Cosip - Contribuição de Iluminação Pública e o remanejamento da dotação abaixo:

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Publicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
25.752.15012-070	Encargos Manutenção Iluminação Publica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
507	Cosip - Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 14 de Outubro de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**
ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 001/2015

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi, Após análise das inscrições e Planos de Ação, foram homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer à vaga de Diretor e Coordenador das Escolas Municipais e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil:

- **Centro Municipal de Educação Infantil “Aquarela”:**
 - Candidata à Direção: Ana Claudia Pinheiro da Costa;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Glaucia Casturina Antunes.

- **Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Mathilde”:**
 - Candidata à Direção: Elenice de Fatima Albuquerque Schoenberger;
 - Candidata à Direção: Irene Carneiro.

- **Centro Municipal de Educação Infantil “São José”:**
 - Candidata à Direção: Lucimara Aparecida Meira Mittelstedt.

- **Escola Municipal Telêmaco Borba:**
 - Candidata à Direção: Ana Elis Gomes Betim;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Keila Maria Martins;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Sílvia Santília Sampaio.

 - Candidata à Direção: Fatima do Rosario Machado;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Rosenilda Soares da Silva;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Marcia Aparecida Machado.

 - Candidata à Direção: Magda Castilhos Puchalski;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Marta Serenato Martins;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Sheila Noélia Costa Carneiro de Paula.

 - Candidato à Direção: Manoel Tadeu Arpelau;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Eliane Aparecida Moreira;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Nazira Felix da Silva.



- **Escola Municipal Profº Aroldo:**
 - Candidata à Direção: Regiane Aparecida Martins
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Ariely Eloar Carneiro Pereira.

- **Escola Municipal Professora Ida Viana de Oliveira:**
 - Candidata à Direção: Claudia Regina Betim;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Cristiane Aparecida Veinert Martins.

- **Escola Municipal Dep. David Federmann:**
 - Candidata à Direção: Marli dos Santos Chaves Garcêz;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Patricia Araújo dos Santos.

- **Escola Municipal São Bento:**
 - Candidata à Direção: Vanderli Aparecida Ribeiro Galvão;
 - Candidata à Coordenadora Pedagógica: Inêz Mari Garcias Kratsch.

Atenciosamente,

BEATRIZ GREHS DURREWALD
Secretária Municipal de Educação e Cultura

TAYSA APARECIDA CAPOTE
Representante da SEMEC na Comissão

ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL
Representante do CMEI São José na Comissão

